

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SAPEAÇU**  
GOVERNO DO TRABALHO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **AZEVEDO CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA & TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.425.308/0001-17, com sede na Fazenda Macaúbas, 14, Zona Rural, CEP 44.530-000 - Sapeaçu - Bahia, representada por Rafael Silva de Azevedo, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 863.789.765-70, presta satisfatoriamente, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.696.257/0001-71, situada na Praça da Bandeira, 176, Centro, Sapeaçu - Bahia, CEP 44.530-000, serviços especializados e personalização de Consultoria e Assessoria para a Estruturação da Controladoria Geral do Município e Auditoria Interna, incluindo a organização do setor, acompanhamento e monitoramento da execução dos Planos de Ação com utilização de metodologia própria de atuação e fornecimento de treinamento e capacitação voltada para a Controladoria, Unidades de Administração e Secretarias Municipais.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações legais até a presente data.

Sapeaçu - Bahia 06 de maio de 2021

Juraci de Deus Pinto  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto 01 / 2021

GOVERNO DO TRABALHO  
Prefeitura Municipal de Sapeaçu - Praça da Bandeira, nº 176 - Centro  
Telefones: (75) 3627-2108/2135



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**  
PODER LEGISLATIVO

INSTRUMENTO DE CONTRATO nº. 001/2022  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROFISSIONAIS, QUE ENTRE SI FAZEM: **CÂMARA  
MUNICIPAL DE AVEIRO** E A EMPRESA **J C A DO  
NASCIMENTO EIRELI- ME**, COMO ABAIXO  
MELHOR SE DECLARA:

**CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 10.221.901/0001-67, com sede na Avenida Magalhães Barata nº 469, Bairro centro, CEP: 68.150-000, no município de Aveiro, Estado do Pará, neste ato representado pelo seu Presidente, **ANTÔNIO ELÍDIO DA FREITA SILVA**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade RG nº 366489 - SEGUP/PA e CPF/MF nº 634.607.262-53, residente e domiciliado na Comunidade Açaituba, Margem Direita do Rio Cupari, Bairro: Zona Rural, no município de Aveiro, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **J C A DO NASCIMENTO - EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600040731, com sede Travessa Justo Chermont, 18, Bela Vista Itaituba, PA, CEP 68180620, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.805.199/0001-53, neste ato representado pelo Sr. **JULIO CESAR AMORIM DO NASCIMENTO**, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 022.347.339-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 39137279, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRIMEIRA, 794B, LIBERDADE, ITAITUBA, PA, CEP 68181050, BRASIL, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente contrato para a contratação dos serviços abaixo, resolvem ajustar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO COM ADVENTO**



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**  
PODER LEGISLATIVO

**DO E-SOCIAL, CONTRATOS E LICITAÇÃO, CONTROLE INTERNO NA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA.**

1.2 – O presente contrato é celebrado na conformidade do disposto no art. 25, II § 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: O PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 - O prazo de vigência do instrumento contratual ora assinado é de 08 (oito) meses, iniciando em 06 (seis) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois) até a data de 31 (trinta e um) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), podendo ser prorrogado ou modificado através de termo aditivo, desde que haja interesse das partes, por conveniência administrativa, ou motivo de força maior, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

3.1 - Pela prestação de serviços profissionais aqui pactuados, obriga-se a **CONTRATANTE** a pagar ao **CONTRATADO** o valor total de **R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** totalizando, em 08 (oito) meses, o valor global de **R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)** conforme proposta anexada em autos do Processo Admirativo nº 001/2022 – **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022.**

3.2 - O pagamento será efetuado mediante nota fiscal de serviços emitidos pela contratante.

3.3 – Para efeito de pagamento a contratada deverá comprovar regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Trabalhista, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE.**

4.1 - As despesas com viagens e hospedagens à outros municípios para tratar assuntos de interesse do **CONTRATANTE**, correrão por conta exclusiva do **CONTRATANTE**.





ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**  
PODER LEGISLATIVO

## **CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1 - Para fazer face às despesas decorrentes do presente contrato, a **CONTRATADA** compromete-se a alocar recursos e seu respectivo empenho nas dotações orçamentárias com a seguinte classificação do exercício 2022:

**01.031.0001.2001** – Manutenção das Ações do Legislativo Municipal. 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

6.1 A realização dos serviços de Assessoria aqui contratados poderá ser efetuada nas dependências da Câmara Municipal de Aveiro-Pará, podendo a critério da **CONTRATADA** por sua conta e risco, realizar em seu escritório contábil; podendo ser ainda, realizado através dos meios de comunicação e digitais, como e-mail, WhatsApp, fac-símile;

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

a) Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços poderá ser acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado para esse fim, no caso deste contrato será a Sra. **CELESTE BARBOSA SANTOS**; permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição, sendo que as despesas serão por conta do **CONTRATANTE**.

b) O representante anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**  
PODER LEGISLATIVO

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

O pagamento poderá ocorrer através de ordem de pagamento ou depósito/transferência bancária na conta do **CONTRATADO: Banco Cora SCD (403), Agência 0001, Conta Corrente 1474399-2 JCA Nascimento Eireli.**

A **CONTRATADA** declara ser optante do Simples Nacional, sendo que os encargos decorrentes do pagamento ficam a cargo da **CONTRATADA**;

**CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E DO AMPARO LEGAL**

9.1 - O presente instrumento será obedecido fielmente pelas partes contratantes, de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93. Sendo sua lavratura decorrente da realização de inexigibilidade de licitação, com fundamentação no inciso II, do art. 25, da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO**

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer época, desde que haja quebra ou descumprimento de cláusula contratual ou a inobservância do disposto nos Arts. 77 e 78 seus incisos e parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES**

11. - Pela inexecução total ou parcial do presente contrato a Administração poderá aplicar ao **CONTRATADO** a penalidade de deixar de pagar os valores correspondentes ao mês ou meses que restem para o término do presente contrato.



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**  
PODER LEGISLATIVO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**

12. - Fica estabelecido o Foro da Comarca de Itaituba-PA para dirimir questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Finalmente, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com testemunhas infra-assinadas, para produção de seus efeitos legais.

Aveiro - Pará, em 06 de maio de 2022.

ANTONIO ELIDIO  
DA FREITA  
SILVA:63460726253

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
ELIDIO DA FREITA  
SILVA:63460726253

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**  
**ANTÔNIO ELÍDIO DA FREITA SILVA**  
CONTRATANTE

J C A DO  
NASCIMENTO  
EIRELI:198051990001  
53

Assinado de forma  
digital por J C A DO  
NASCIMENTO  
EIRELI:19805199000153

---

**J C A DO NASCIMENTO – EIRELI**  
CNPJ sob o nº 19.805.199/0001-53  
**JULIO CESAR AMORIM DO NASCIMENTO**  
CPF nº 022.347.339-10 e RG nº 39137279  
(CONTRATADA)

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_





**CONSINTER**  
CONTROLES PÚBLICOS

**2022**



# HABILITAÇÃO TÉCNICA

CONSULTORIA, ASSESSORIA  
CURSOS E TREINAMENTOS

CONSINTER | CONTROLES PÚBLICOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS.

ENDEREÇO: SAPEAÇU-BA, MACAÚBAS, N° 14; E-MAIL: CONSULTORIAMUNICIPALBA@GMAIL.COM

TELEFONE/CELULAR: (75) 98135-9454; (75) 99260-4413

CNPJ: 45.425.308/0001-17



**+30 CONTROLADORES ESPECIALIZADOS**



**CURSO CONTROLADORIA INTERNA NA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**



# **CURSO PRÁTICO E INTENSIVO**

**CONTROLADORIA INTERNA NA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA MUNICIPAL: DA ESTRUTURAÇÃO A  
ATUAÇÃO EFETIVA**

**CONSINTER | CONTROLES PÚBLICOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E  
TREINAMENTOS.**

**ENDEREÇO: SAPEAÇU-BÁ, MACAÚBAS, Nº 14; E-MAIL: CONSULTORIAMUNICIPALBA@GMAIL.COM**

**TELEFONE/CELULAR: (75) 98135-9454; (75) 99260-4413**

**CNPJ: 45.425.308/0001-17**



## Curso Prático de Elaboração do Relatório Anual de Controle Interno

REALIZAÇÃO DO CURSO COM PARTICIPAÇÃO DE MAIS DE 20 CONTROLADORES DE DIFERENTES ESTADOS DO BRASIL



The collage features three main images: a course poster for March 10, 2022; a map of Brazil highlighting states like Bahia, Tocantins, Roraima, and Pará; and a screenshot of a Zoom meeting with participants. The text is a Facebook post from 'professoraalline e Consinter' dated February 22, 2022, celebrating the course's success and the participation of over 20 controllers from various states.

**CONSINTER**  
10 DE MARÇO DE 2022  
CURSO PRÁTICO DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

**INCLUSO:**  
Modelo de Relatório Anual de Controle Interno  
Tudo que o controlador precisa saber para elaborar o relatório

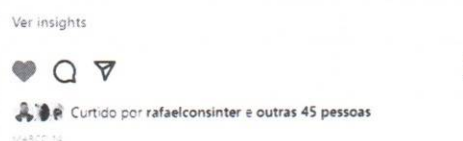
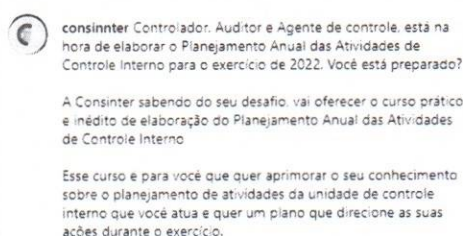
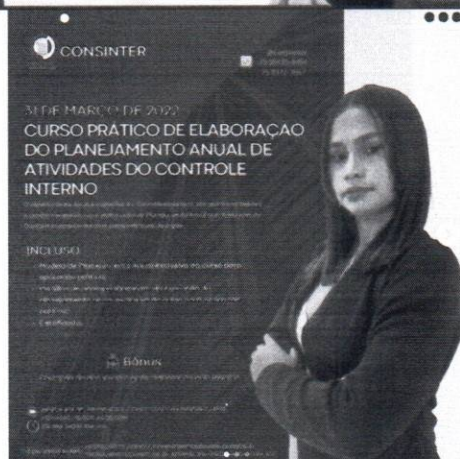
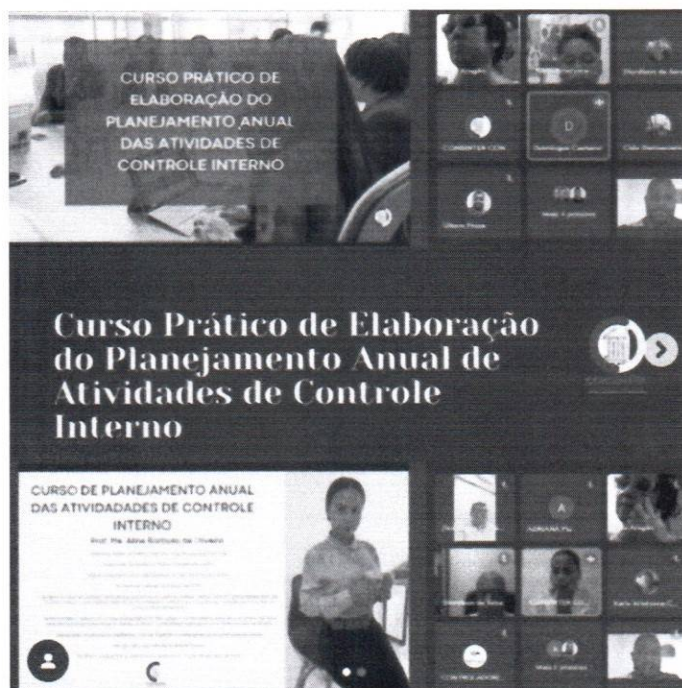
**CONTAMOS COM A PRESENÇA DE MAIS DE 20 CONTROLADORES DOS ESTADOS:**  
**BAHIA, TOCANTINS, RORAIMA, PARÁ, DENTRE OUTROS...**

**consinter**  
E nosso curso foi um sucesso!  
Um bom Relatório Anual de Controle Interno é resultado de uma boa atuação.  
Que possamos continuar contribuindo para melhorar a qualidade das controladorias.  
Nossa gratidão a todos os controladores comprometidos que participaram do curso.  
#controleinterno  
#controleinternomunicipal

Curtido por rafaelconsinter e outras 12 pessoas  
MARÇO 12

SAIBA MAIS EM: <https://www.consintercontrolespublicos.com/>

## Curso Prático de Elaboração do Planejamento Anual de Atividades de Controle Interno



**SAIBA MAIS EM: <https://www.consintercontrolespublicos.com/>**



# MENTORIA



**rafaelconsinter** Para ser Mentor de Controladores é necessário conhecer os desafios, as dificuldades e a realidade desses profissionais. A mentoria consiste em capacitar, aconselhar, compartilhar experiências, habilidades técnicas e comportamentais para atuação do Controlador Municipal.

Vamos juntos potencializar a atuação dos Controladores Municipais.

#mentoria  
#mentoriaparacontroladores

12 sem · Ver tradução

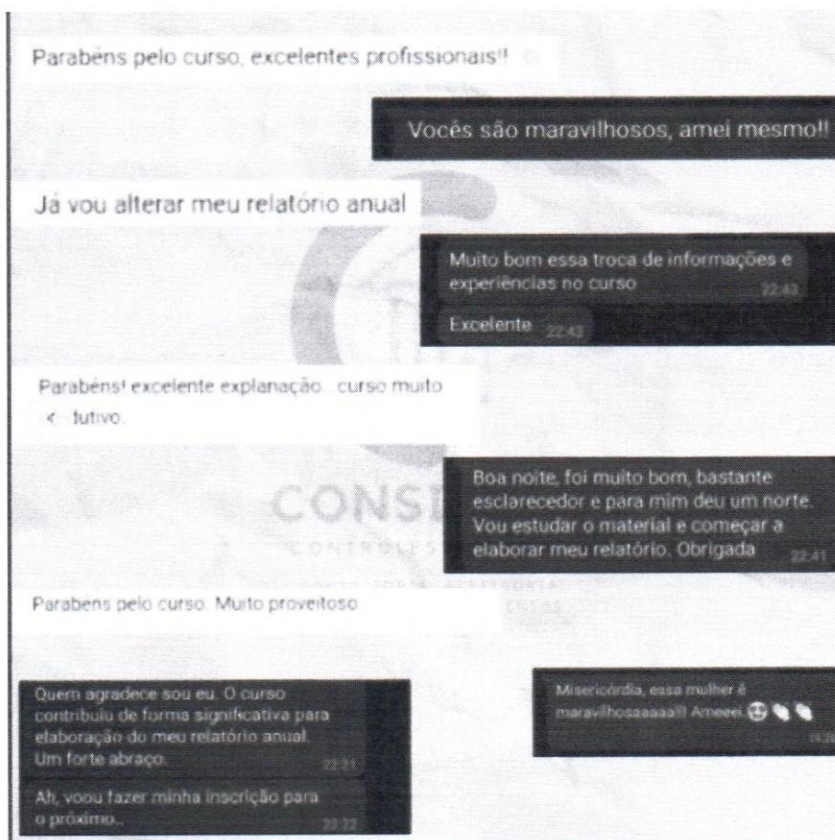


Curtido por eddyemaster e outras pessoas

ABRIL 5

SAIBA MAIS EM: <https://www.consintercontrolespublicos.com/>

# Feedbacks



Já somos mais de

**+700**

Controladores no IG: @consininter

O que os nossos alunos estão falando dos nossos cursos e treinamentos práticos e específicos